



Divisão de Planeamento,  
Gestão Urbanística e  
Requalificação Urbana  
Secção Administrativa  
urbanismo@cm-albergaria.pt

## EDITAL N.º 038/2023

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada da Câmara Municipal, de 24/02/2023, é autorizada a emissão do alvará de loteamento n.º 1/2023, a Luís dos Santos Nascimento, residente na Rua das Flores, n.º 40, no lugar de Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, concelho de Albergaria-a-Velha, contribuinte n.º 173 188 524, que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incide sobre o prédio sito em gaveto na Rua das Flores e na Rua das Camélias, no lugar de Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, concelho de Albergaria-a-Velha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 318/19850820 inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4955 da respetiva freguesia, confrontando de norte com Rua das Camélias e proprietário, sul com Alexandre Rodrigues Lopes, nascente com José Luís Castro, Lda e do poente com Rua das Flores e proprietário.

A operação do loteamento e os projetos das obras de urbanização aprovadas, por despachos do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, com Competência Subdelegada, de 06/07/2007 e 23/09/2021, respetivamente, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: A área total do prédio é de 4 900 m<sup>2</sup>; A área total de construção é de 1 554,48 m<sup>2</sup>; O volume total de construção é de 6 075m<sup>3</sup>; É autorizada a constituição de 5 lotes de terreno, numerados de 1 a 5, com as áreas totais de, respetivamente, 804,41; 763,09; 721,77; 1 135,08 e 1 145,79m<sup>2</sup>; Nos lotes são autorizadas construções destinadas a moradias unifamiliares e de anexos, ambos com um piso, acima da cota de soleira. A área de implantação das moradias, em cada um dos lotes, é de 270m<sup>2</sup>; A área de construção das moradias, em cada um dos lotes é de 270m<sup>2</sup>; A área total de implantação e de construção dos anexos, em cada um dos lotes, é de, respetivamente, 38,16; 38,16; 38,16; 45 e 45m<sup>2</sup>. A implantação das construções nos respetivos lotes será de acordo com a planta de síntese.

Deverão ser previstos no total de 20 lugares de estacionamento ligeiros. Dos quais 10 lugares de estacionamento ligeiros integrados no domínio público e os restantes 10 no interior dos lotes, sendo 2 lugares por cada lote.





As obras de urbanização foram aprovadas com os seguintes condicionamentos: As obras de urbanização devem ser realizadas de acordo com os projetos e respeitar o estudo económico; O requerente deve comunicar à Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Património, desta Câmara Municipal, cinco dias antes, o início dos trabalhos, afim das obras serem acompanhados pelos Serviços

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público a área de **329,88 m2** de terreno destinado à construção de passeio, estacionamento e alargamento da via pública, conforme planta que constitui o anexo II.

Para garantia da boa execução das obras de urbanização previstas no estudo económico e planta de síntese do loteamento, será prestada a caução no valor de € 56 491,03 a qual será feita mediante hipoteca do lote 4, do mesmo prédio, conforme foi declarado pelos interessados e aprovado em reunião de 03/03/2022, e que poderá ser atualizada de acordo com a inflação que se verificar no momento.

Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de um ano a contar da data da emissão deste alvará. Todavia, a eficácia deste alvará para a alienação de qualquer lote, fica sujeito ao registo de hipoteca, a favor da Câmara Municipal, do mencionado lote 4, que deverá verificar-se no prazo de quinze dias após a celebração da escritura respetiva.

Para constar se passou o presente edital ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.

Albergaria-a-Velha, 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

( António Augusto Amaral Loureiro e Santos )

